

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 143/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **064/2025** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.390.855/0001-34, situada na Rua Firmino Morgado, 87 – 1° andar – JD. Brasília – São Paulo/SP, CEP. 03583- 000, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 2349 a 2351 e autorização da Diretoria de Desenvolvimento e Expansão na página 2358, constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**, Processo Eletrônico n° 320/2025, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 064/2025** será aditado **por mais 40 (quarenta) dias**, ficando prorrogado de **06 de agosto de 2025 para 15 de setembro de 2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

---

E por estarem assim ajustados, subscrevem o presente termo, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Viviane Dias Amaral  
Sócia – Administradora  
**REVINOX COMERCIO E INSTALACAO  
LTDA.**

---

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.” (grifo nosso).

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200